



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 29 de março de 2016 - Nº 5065

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7383

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM O “DIA DA BÍBLIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim o “DIA DA BÍBLIA”, celebrado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de março 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7384

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como Escadaria João do Carmo Felix, a Escadaria Pública Um, que se inicia na Escadaria São Judas Tadeu e termina na Rua Floriano Fonseca, no Bairro Baiminas.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de março de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 25.979

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir aos servidores municipais citados abaixo, os acréscimos pecuniários, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de 01 de abril de 2016 até 31 de dezembro de 2016, nos percentuais conforme a seguir:

Ailton Alves Weller Junior, Daniele Andrade da Silva, Gildo Rodrigues Ribeiro, Manoel Carlos Gama Thobias, Maria das Graças Motta Ferreira e Vera Lúcia Bahiense (cinquenta por cento);

Anderson Costa, Denílson Pancini Silvério, Jodimar Eduardo de Oliveira, Márcio Ferreira Souza e Sebastião Apolinário Filho (trinta por cento).

**Parágrafo único.** A concessão de que trata o caput deste artigo objetiva sanar a factual jornada de trabalho estendida pelos servidores no cumprimento de obrigações e de atividades decorrentes do excesso de demanda de seus setores.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 25.980

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a empresa pública ou privada que se preocupa e investe no bom atendimento se destaca por essa qualidade;

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

CONSIDERANDO que atender é servir. Por isso é importante que a administração mantenha no atendimento ao cidadão, pessoas que sintam prazer em servir e que se sintam motivadas mesmo quando o fluxo de atendimento é exaustivo e desgastante;

CONSIDERANDO que os atendentes da SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda efetuam normalmente em média aproximadamente 6.000 (seis mil) atendimentos/mês;

CONSIDERANDO que além destes costumeiros atendimentos, os atendentes da SEMFA estão se desdobrando para dar conta da grande quantidade de contribuintes que estão procurando a Secretaria após a implantação da nova sistemática de cobrança de Dívida Ativa (protesto extrajudicial), do programa de recuperação fiscal – REFIM V, das demandas provenientes de decisões judiciais que determinaram o leilão de bens imóveis de devedores de IPTU;

CONSIDERANDO que nos meses de abril a junho acontece o vencimento das Cotas Únicas do IPTU do exercício de 2016, além das Taxas e Serviços Públicos e que a partir desta data, a SEMFA estará recepcionando os termos de adesão decorrentes da implantação da Agência Virtual do Município;

CONSIDERANDO que o cidadão cachoeirense exige um serviço público que funcione, e para isso é necessário a permanência no balcão de atendimento servidores dedicados e preparados para fazerem o melhor, proporcionando um atendimento eficaz e de qualidade.

CONSIDERANDO que o atendimento de excelência surte efeito em curto prazo e pode impactar, inclusive, no aumento de receitas do Município, vez que um contribuinte insatisfeito deixa de recolher aos cofres municipais o valor de seu imposto, acarretando sérios prejuízos para a administração municipal;

CONSIDERANDO que o Município necessita a cada dia buscar meios para incrementar a receita própria, já que conta cada vez menos com recursos da união e do Estado,

DECRETA:

**Art. 1º** Conferir aos servidores municipais abaixo relacionados, os acréscimos pecuniários no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de 01 de abril de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Matrícula	Servidor	Lotação
36664	ALBERTO CARLOS LIMA GOMES	SEMFA
34306	DEUZELI BATISTA MARELLI	SEMFA
10355	EVA GONÇALVES GOMES	SEMFA
36663	FABIO BERUTH CARDOSO	SEMFA
12436	IONE MARCIA DE MORAES ERVATE	SEMFA
29192	JONI DAS NEVES NOGUEIRA	SEMFA
36666	JOSÉ NILDO MAZIOLI	SEMFA
36744	LUCIA HELENA VIEIRA SILVA BRITES	SEMFA
12509	LUIZ FABIANO PIASSAROLI	SEMFA
36750	MARIA JOSÉ ALVES CHAVES	SEMFA
34367	MARINA GOMES DA SILVA	SEMFA
29469	MILTON JOSÉ PORTINHO MOTTA	SEMFA
1082	NILO SÉRGIO RETORE MORENO	SEMFA
604	PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	SEMFA
37419	RENATO MACHADO BARROS	SEMFA
34315	THYAGO MORAES CASTRO LIMA SANTOS	SEMFA
1001	VALDENIR RIBEIRO PACHECO	SEMFA

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 25.981**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 141 e 142/2016**, datadas de 22 de março de 2016, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

## RESOLUÇÃO CMS Nº 0141, de 22 de março de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão a aprovada em Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de Março de 2016;

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim. E. Santo;

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou através da resolução 0100/2016, referente a apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévio pelo C.M.S. visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da Resolução CMS nº 101 de 03 de Julho de 2014, contribuirá de forma efetiva para o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde;

Considerando que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo atualizar as metas do Plano de Saúde. Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Solicitando a renovação do Contrato de Rateio do Consórcio Público da Região Pólo Sul – CIM polo SUL, e que este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisição de procedimentos não oferecidos pelo SUS-Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

1. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0141/2016, contrato convenio 2015 o rateio do Consórcio Público da Região Pólo Sul – CIM polo SUL;

2. Este instrumento tem por finalidade, ofertar serviços e aquisição de procedimentos não oferecidos pelo SUS-Sistema Único de Saúde.

3. Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, a SEMUS repassará o valor anual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcelas de R\$ 50.000,00 cinquenta mil reais, mediante prestação de contas da anterior

4. Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Saúde realizara prestação de contas semestral do referido consórcio junto ao conselho municipal de saúde

5. Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará relatório mensal ao conselho municipal de saúde, apresentando quais e quantas consultas e exames foram realizados, nomes e endereço dos usuários atendidos com a oferta dos serviços oferecidos pelo consórcio

6. Fica aprovada a indicação do conselheiro Ivani Silvestre Cannedo como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2016.

Aprovado pelo Decreto nº 25.981/2016

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0141/2016, em 23 de março de 2016.

Edison Valentim Fassarella  
Secretário Municipal de Saúde

## RESOLUÇÃO CMS Nº 0142, de 22 de março de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão a aprovada em Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2016;

Considerando-se que o plenário do C.M.S. Deliberou através da resolução 0100/2016, referente a apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévio pelo C.M.S. visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim. E. Santo;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da Resolução CMS nº 101 de 03 de Julho de 2014, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde Apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Solicitando a renovação do Contrato de Convênio do PAI-Pronto Atendimento Infantil, e que este instrumento tem por finalidade, ofertar serviços e aquisição de procedimentos a ser oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), a crianças do município de Cachoeiro de Itapemirim Espírito Santo.

RESOLVE:

1. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0142/2016, a renovação do contrato de Convênio 043/2015 do PAI- Pronto Atendimento Infantil;

2. Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisição de procedimentos a ser oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SU) às CRIANÇAS de 0 a 11 anos e 11 meses do Município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo.

3. Fica estabelecido que o Atendimento será nos dias uteis de 07:00h as 22:00h, nos dias de sábado, domingo e feriado o atendimento será das 07:00h as 19:00h. no Pronto atendimento Infantil denominado PAI “Dr. Gilson Carone” e entre 22:00h as 7:00h no pronto Socorro do hospital HIFA, observando, a garantia de oferta do mesmo serviço previsto no convênio.

4. Observando, fica estabelecido que o valor do contrato R\$ 3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

5. Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolau dos Santos como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2016.

Aprovado pelo Decreto nº 25.981/2016

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0142/2016, em 23 de março de 2016.

Edison Valentim Fassarella  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 25.982****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-4012/2016 e 2-4014/2016, da SEME,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar temporariamente 26 (vinte e seis) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas na relação em anexo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 25.982, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

N.	NOME	CARGO	DISCIPLINA	C.H.	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA AMÉLIA LOURENÇO ALVES	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Sandra Monteiro Vargas Piassi	17/03/16	23/12/16
2	ANA CLAUDIA SOARES DE SOUZA DOS SANTOS	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Saturnino Rangel Mauro	08/03/16	23/12/16
3	ANA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA FABRI	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Maria Silotti	21/03/16	23/12/16
4	ANGÉLICA GIRO VALDO	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Lions Clube Frade e Freira	11/03/16	23/12/16
5	DAGMARA BERNABÉ SCUSATO	PEB-A IV	Ed. Básica	40h/s	Emeb Zeni Pires Ferreira	16/03/16	15/04/16
6	DIVA DE LOURDES XAVIER ONOFRE	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Lions Clube Frade e Freira	10/03/16	23/12/16
7	ELZA MOTE FERREIRA COELHO	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Lions Clube Frade e Freira	14/03/16	23/12/16
8	ERIKA LEITE BONADIMAN	PEB-A IV	Ed. Básica	40h/s	Emeb Sandra Monteiro Vargas Piassi	11/03/16	24/03/16
9	GILMA SILVA DOS ANJOS	PEB-A IV	Ed. Básica	40h/s	Emeb Prof. Elisio Cortes Imperial	15/03/16	23/12/16
10	MICHELLE DE OLIVEIRA BESTETI	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Áurea Bispo Depes	15/03/16	23/12/16
11	SUELEN ABREU CAETANO	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Zilda Soares Moura	14/03/16	23/12/16
12	SUZANA DA SILVA ALVES	PEB-A IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Zilma Coelho Pinto	15/03/16	23/12/16
13	MARIA EMÍLIA ABREU	PEB-B I	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Newton Braga	15/02/16	23/12/16
14	ELEN CUNTO DA SILVA NUNES	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Mario Augusto Rocha	16/03/16	23/12/16

15	ELISSANDRA NATALI GURITA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Dr.ª Rita de Cássia Vieira Vereza	14/03/16	23/12/16
16	KEILA DE OLIVEIRA VALORY GOMES	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Gov. Eurico Vieira de Resende	09/03/16	23/12/16
17	KELI DA SILVA BATISTA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Saturnino Rangel Mauro	14/03/16	23/12/16
18	LUCIANA HUMBERTO COSTA AREAS	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Prof. Valdy Freitas	11/03/16	23/12/16
19	MICHELE MEDEIROS	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Lions Clube Frade e Freira	14/03/16	30/05/16
20	MONICA SCHARRA ROMANELLI CARDOZO	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Emeb Saturnino Rangel Mauro	16/03/16	07/04/16
21	VIRGINIA SECATO DA SILVA	PEB-B IV	Ed. Básica	40 h/s	Projeto Villagindo Para Ser Feliz	21/03/16	23/12/16
22	MARCELE AMORIM MONCHELIN	PEB-B IV	Ed. Especial	25 h/s	Emeb Julieta Deps Tallon	08/03/16	23/12/16
23	AMANDA DA SILVA COSTA	PEB-C IV	Ed. Física	40 h/s	Projeto Villagindo Para Ser Feliz	21/03/16	23/12/16
24	PERCILIANO DE ANDRADE PARREIRA	PEB-C IV	Ed. Física	40 h/s	Projeto Villagindo Para Ser Feliz	21/03/16	23/12/16
25	FRANCINETE GONÇALVES DA PÁSCOA	PEB-D IV	Pedagogia	40h/s	Emeb Waldir Furtado Amorim	15/03/16	09/09/16
26	JOSIANE NASCIMENTO DA FONSECA VILELA	PEB-D IV	Pedagogia	25 h/s	Emeb Zilma Coelho Pinto	14/03/16	23/12/16

**DECRETO Nº 25.982**

**APROVA O REGULAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo 1º, art. 28 da Lei Municipal nº 4.009/94,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento, nos moldes dos formulários anexos, com os critérios que nortearão a avaliação de servidor em estágio probatório da AGERSA, elaborado pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



AGERSA - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE C. DE ITAPEMIRIM

## FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR - ESTÁGIO PROBATÓRIO

## PARTE I - CHEFIA IMEDIATA

Servidor:		Matrícula:	
Cargo:		Data da Nomeação:	
Lotação:		Referência Atual:	

1. Considerando os conceitos: SUFICIENTE e INSUFICIENTE, atribuindo pontuação de 0 a 2, avaliar o desempenho do servidor em questão, no que tange aos requisitos do quadro abaixo, observada ainda a idoneidade moral (honestidade); iniciativa e produtividade.

REQUISITOS	Suficiente		Insuficiente		
	2	1,5	1	0,5	0
1. Disciplina Funcional					
2. Assiduidade					
3. Pontualidade					
4. Eficiência					
5. Responsabilidade					
<b>TOTAL</b>					

2. Em caso de desempenho ter sido avaliado com nota menor igual a 1,0, justificar, de maneira resumida, o conceito aplicado.

REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
1. Disciplina Funcional	
2. Assiduidade	
3. Pontualidade	
4. Eficiência	
5. Responsabilidade	

Cachoeiro de Itapemirim - ES, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Assinatura Legível

Obs.: As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



AGERSA - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE C. DE ITAPEMIRIM

## FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR - ESTÁGIO PROBATÓRIO

## PARTE II - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Servidor:		Matrícula:	
Cargo:		Data da Nomeação:	
Lotação:		Referência Atual:	

3. No período de avaliação, o servidor acima identificado sofreu algum tipo de punição disciplinar abaixo indicada:

Adverência escrita: SIM  NÃO  Quantas? \_\_\_\_\_  
 Suspensão: SIM  NÃO  Quantas? \_\_\_\_\_

4. Servidor avaliado encontra-se respondendo a sindicância ou a inquérito administrativo?

SIM  NÃO  Motivo: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO: Na hipótese de o servidor estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo, a avaliação de desempenho deste deverá aguardar a conclusão dos citados procedimentos.**

Cachoeiro de Itapemirim - ES, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Assinatura Legível

Obs.: As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**AGERSA - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE C. DE ITAPEMIRIM**



**FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR - ESTÁGIO PROBATÓRIO**  
**PARTE III - COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Servidor:		Matrícula:	
Cargo:		Data da Nomeação:	
Lotação:		Referência Atual:	

5. Pontos negativos a serem atribuídos em virtude de punição disciplinar, conforme indicação abaixo:

<b>PONTOS A DEDUZIR EM RAZÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR</b>			
Tipos de punição	Pontos a deduzir	Número de ocorrências	Total Parcial
Advertência escrita			
Suspensão			
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS A DEDUZIR</b>			

6. Subtrair do total de pontos obtidos no item 1, o total de pontos obtidos no item 5. Será considerado **SUFICIENTE**, para fins de estabilidade no serviço público municipal, o desempenho do servidor que alcançar avaliação mínima de 7 (sete) pontos.

<b>APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO</b>	
A. Total de pontos obtidos no item 1.	
B. Total de pontos obtidos no item 5.	
<b>TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO (A - B)</b>	

7. Considera-se o desempenho funcional do servidor avaliado:

**SUFICIENTE**                       **INSUFICIENTE**

8. Em razão do resultado acima descrito, recomenda-se, neste mesmo instrumento, seja o citado servidor:

**ESTABILIZADO**                       **EXONERADO**

Cachoeiro de Itapemirim - ES, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível

**Obs.: As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça.**

**PORTARIA Nº 158/2016**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo mencionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que são ocupantes a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ANDRÉA LAGE	SEME	2005/2015	02/07/2015	21.462/2015
BENY BÁRBARA SOARES SILVESTRE	SEME	2003/2013	15/07/2015	23.063/2015
CELITA COSTA DA SILVA	SEME	2005/2015	17/07/2015	23.557/2015
ROGÉRIO NEVES GOMES	SEMFA	2005/2015	01/08/2015	21.563/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 168/2016**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **FLAVIO COELHO DE MATOS**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 039/2016 18/03/2016	RM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME	Aquisição de mobiliário em geral conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 085/2014.	1 – 5687/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 169/2016**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **SILVÉRIO JOSÉ PEREIRA**, lotado na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 040/2016 18/03/2016	X ALIMENTOS LTDA – EPP	Aquisição de Kits Lanche, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 028/2015	1 – 4713/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 170/2016**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **MAIZA PAULINO PACHECO**, lotada na SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 043/2016 21/03/2016	COOPERATIVA DE CREDITO DOS PROPRIETÁRIOS DA INDUSTRIA DE ROCHAS ORNAMENTAIS, CAL E CALCARIOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – SICOOB CREDIROCHAS	Concessão de empréstimos e/ou financiamentos pelo BANCO, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores do MUNICÍPIO, doravante denominados BENEFICIÁRIOS	1 - 1086/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos



**PORTARIA Nº 174/2016****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado à servidora municipal abaixo mencionada, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROT. Nº
MARIA MARLENE CANZIAN	GAP	2005/2015	13/10/2015	34088/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****PARALISAÇÃO DE OBRA**

Considerando o atraso na entrega de material de revestimento do piso (granito), adquirido através de doação, atendendo ao interesse da Administração, encontra-se paralisada desde o dia 23/03/2016, por um breve período, a Obra de Urbanização da Ponte Fernando de Abreu, na Rua Vinte e Cinco de Março – Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 132/2015, executada pela CONSTRUSUL LTDA. EPP, interrompendo assim a execução do contrato.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3027**

**CONTRIBUINTE:** VALQUIRIA CRUZ CEREZA  
**ENDEREÇO:** Rua Tércio do Rozario, Nº 57 – Jardim Itapemirim  
**CIDADE:** Cachoeiro De Itapemirim-ES  
**CNPJ:** 20.975.034/0001-09  
**VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO:** R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do 5º dia da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2016.

**RICARDO RODY VIANNA**  
Gerente de Vigilância Sanitária

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Edital: 10/2016 Processo: 486/2015

Protocolo: 40.539/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, HOMOLOGO os Itens, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

SEQ	MATERIAL	MARCA	QUANTIDADE	VL.UNITÁRIO	TOTAL
EDUARDO FADINI SILVESTRE ME					RS 16.408,40
13.1	CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP, MODELO DESKJET 840C, COR PRETO, CONTENDO 25ML SELO HOLOGRÁFICO DE GARANTIA, PRODUTO. OBS: O MATERIAL FORNECIDO DEVE SER 100% NOVO; NÃO SERA ACEITO PRODUTO PRODUTO QUE TENHA ALGUMAS DE SUAS PECAS, INCLUSIVE O BOJO (CARÇAÇA), USADAS, REICLADAS, REPROCESSADAS, RECONDICIONADAS, MANUFATURADAS.	TOPCOLOR	32,00	70,0000	2.240,00
17.1	CARTUCHO CARTUCHO COLORIDO - HP 60 CC643WB.	TOPCOLOR	32,00	61,9000	1.980,80
18.1	CARTUCHO CARTUCHO PRETO - HP 60 - CC640WB.	TOPCOLOR	42,00	48,7000	2.045,40
22.1	TONNER TONNER M 1120 HP CB 436A, NÃO REICLADO E ORIGINAL.	IKON	12,00	53,9000	646,80
23.1	CARTUCHO CARTUCHO HP 2646 HP 662 COLORIDO, NÃO REICLADO E ORIGINAL.	HP	36,00	43,9000	1.580,40
24.1	CARTUCHO CARTUCHO HP 2646 HP 662 PRETO, NÃO REICLADO E ORIGINAL.	HP	36,00	43,0000	1.548,00
33.1	CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET J4660 ALL- IN-ONE, Nº. 901 COLORIDO, EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO REICLADO.	TOPCOLOR	45,00	74,9000	3.370,50
50.1	TONNER TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 3050, CÓDIGO C2612A, RENDIMENTO, 2.000. PG..	IKON	20,00	43,8000	876,00

51.1	TONNER TONNER PARA IMPRESSORA HP LASEJET P1005.	IKON	10,00	39,4000	394,00
57.1	CARTUCHO CARTUCHO RENEW HP S51649(49), PARA O MODELO DE IMPRESSORA HP DESKJET 640C COLORIDO (40 ML) - RECARREGÁVEL.	TOPCOLOR	15,00	57,9000	868,50
59.1	TONNER TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER 2014, Q 7553 X, ORIGINAL.	IKON	12,00	71,5000	858,00
JOAO BATISTA DE MIRANDA INFORMATICA ME					RS 18.672,00
7.1	TONNER TONNER CE 285A HP M 1132 NÃO RECICLADO E ORIGINAL.	CHINAMATE	32,00	75,0000	2.400,00
8.1	CARTUCHO CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX 320F (133), CIANO, PRODUTO ORIGINAL NÃO RECICLADO OU	EPSON	60,00	40,0000	2.400,00
10.1	CARTUCHO CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX 320F (133), AMARELO, PRODUTO ORIGINAL NÃO RECICLADO OU	EPSON	60,00	40,0000	2.400,00
11.1	CARTUCHO CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX 320F (133), PRETO, PRODUTO ORIGINAL NÃO RECICLADO OU	EPSON	60,00	40,0000	2.400,00
20.1	CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICE JET 3680 ALL-IN-ONE, COLORIDO, EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO RECICLADO.	TOPCOLOR	72,00	49,0000	3.528,00
32.1	CARTUCHO CARTUCHO HP DESKJET 1000, PRETO.	HP	20,00	42,0000	840,00
36.1	CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET F2050, Nº...	CREATIVE	60,00	46,6000	2.796,00
49.1	FITA PARA IMPRESSORA FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2190.	CREATIVE	6,00	28,0000	168,00
58.1	TONNER LASER TONER CARTRIDGE MLT-D105L, PARA OS MODELOS DE IMPRESSORAS SAMSUNG: -ML1900/ 1910/ 1911/ 1915/ 2580/ SF650P/ SCX4600 - PRETO	CHINAMATE	20,00	87,0000	1.740,00

NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME		RS 21.572,00			
2.1	MOUSE ÓPTICO MOUSE ÓPTICO 3 BOTOES COM ROLETE EMBORRACHADO DE SCROLL, E COM PELO MENOS 400 DPI DE SENSIBILIDADE. (COMPATÍVEL COM MINI-DIN OU USB)	MULTILASER	230,00	10,9000	2.507,00
6.1	ETIQUETA AUTO ADESIVA ETIQUETA AUTO-ADESIVA, TAMANHO 107 X 49 MM, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, COM 01 CARREIRA (CAIXA COM 3.000 UNIDADES).	INFORMS	62,00	73,4000	4.550,80
14.1	CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICE JET J 3680 ALL-IN-ONE Nº 21 OU 54, TINTA PRETA X.	CANAL LASER	84,00	35,9000	3.015,60
21.1	CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICE JET 3680 ALL-IN-ONE, PRETO, EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO RECICLADO.	CANAL LASER	72,00	35,9000	2.584,80
27.1	DVD-RW PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO-VÍDEO-DADOS, TIPO ÓPTICA REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 4.70 GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO (DVD) 2X OU SUPERIOR, ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DA MÍDIA E COM ESTOJO INDIVIDUAL PARA ARMAZENAMENTO.	ELGIN	226,00	4,1500	937,90
28.1	ETIQUETA AUTO ADESIVA ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,4 X 101,6 MM E CONTENDO 20 UNIDADES POR FOLHA EM FORMATO CARTA ( 216 X 279,4 MM ), ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 ( CEM ) FOLHAS.	INFORMS	16,00	42,9000	686,40
29.1	ETIQUETA AUTO ADESIVA ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,8 X 101,6MM E CONTENDO 10 UNIDADES POR FOLHA EM FORMATO CARTA ( 216 X 279,4 MM ), ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 ( CEM ) FOLHAS.	INFORMS	66,00	44,0000	2.904,00
34.1	CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET J4660 ALL-IN-ONE, Nº. 901 PRETO, EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO RECICLADO.	CANAL LASER	59,00	51,9000	3.062,10
45.1	CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4255, REFERÊNCIA 6656AL, PRETO, EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO RECICLADO.	CANAL LASER	8,00	35,9000	287,20

47.1	CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3845C, REFERÊNCIA 8727AL, PRETO, EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO RECICLADO.	CANAL LASER	18,00	35,9000	646,20
56.1	CARTUCHO CARTUCHO COMP HP 6614(20), PARA O MODELO DE IMPRESSORA HP DESKJET 640C PRETO (40 ML) - RECARREGÁVEL.	CANAL LASER	10,00	39,0000	390,00
RKS INFORMÁTICA LTDA		R\$ 27.850,00			
15.1	CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICE JET J 3680 ALL-IN-ONE Nº 22, TINTA COLORIDA.	MICROJET	90,00	60,0000	5.400,00
16.1	TONNER TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1022, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECICLADO.	PREMIUM	24,00	41,0000	984,00
19.1	TONNER TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER ML-2165/SCX-3405.	PREMIUM	12,00	80,0000	960,00
25.1	TONNER TONNER SIMILAR PARA IMPRESSORA HP LASERJET P 2055	PREMIUM	25,00	58,0000	1.450,00
26.1	TONNER TONNER SIMILAR PARA IMPRESSORA HP LASERJET P 1102 W.	PREMIUM	25,00	38,0000	950,00

39.1	TONNER TONNER PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3125.	PREMIUM	85,00	70,0000	5.950,00
41.1	TONNER TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E260 DN - REF E260A11L PRETO, NÃO RECICLADO E ORIGINAL.	PREMIUM	72,00	158,0000	11.376,00
48.1	TONNER TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PROFESSIONAL M1132	PREMIUM	20,00	39,0000	780,00

SOFT TECNOLOGIA R\$ 20.329,40

1.1	FITA PARA IMPRESSORA FITA PARA IMPRESSORA LX 300 II.	MASTERPRINT	20,00	14,0000	280,00
3.1	PEN DRIVE PEN DRIVE, 8GB, ALTA VELOCIDADE, COMPATÍVEL COM USB 2.0.	SANDISK	266,00	21,5000	5.719,00
12.1	CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP, MODELO DESKJET 840, TINTA COLORIDA, CONTENDO 25 ML SELO HOLOGRÁFICO DE GARANTIA, PRODUTO. OBS. O MATERIAL FORNECIDO DEVE SER 100% NOVO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUE TENHA ALGUMAS DE SUAS PECAS, INCLUSIVE O BOJO (CARÇAÇA), USADAS, RECICLADAS, REPROCESSADAS, RECONDICIONADAS, REMANUFATURADAS.	MASTERPRINT	32,00	63,0000	2.016,00
30.1	CARTUCHO CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP -PHOTOSMART WIRELESS ALL-IN- ONE PRINTER D 110A.	MULTILASER	20,00	48,9000	978,00
31.1	CARTUCHO CARTUCHO HP DESKJET 1000, COLORIDO.	HP	10,00	46,5000	465,00

35.1	FITA PARA IMPRESSORA FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890.	MASTERPRINT	10,00	15,5000	155,00
37.1	CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET F2050, Nº. 122 PRETO, EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO RECICLADO.	HP	60,00	42,0000	2.520,00
38.1	PEN DRIVE PEN DRIVE, 4GB, ALTA VELOCIDADE, COMPATÍVEL COM USB 2.0.	SANDISK	71,00	18,9000	1.341,90
42.1	CARTUCHO CARTUCHO HP 122 COLORIDO, CH562HL.	HP	6,00	48,9000	293,40
43.1	CARTUCHO CARTUCHO HP 122 PRETO, CH561HL.	HP	12,00	46,5000	558,00
44.1	CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4255, REFERÊNCIA 6657AL, COLORIDO EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO RECICLADO.	MASTERPRINT	4,00	61,9000	247,60
46.1	CARTUCHO CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3845C, REFERÊNCIA 8728AL, COLORIDO, EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO RECICLADO.	MASTERPRINT	14,00	58,5000	819,00
53.1	TONNER TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1300-Q2613X, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECICLADO.	PREMIUM	15,00	58,9000	883,50
54.1	TONNER TONNER PARA IMPRESSORA LASER ML 1610, SAMSUG.	PREMIUM	30,00	68,9000	2.067,00
55.1	TONNER TONER PARA IMPRESSORAS MARCA RICOH TYPE 1275, UTILIZADO EM IMPRESSORAS MODELO AC-104, AFICIO AF FX-16, 1130L, 1170L, 2210L, COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	PREMIUM	20,00	99,3000	1.986,00

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 março 2016

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DATA CI**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**  
**CONSELHO ADMINISTRATIVO DA DATA CI-**  
**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Ata da 3ª Sessão Extraordinária de 2016, realizada pelo Conselho Administrativo da DATA CI, no dia 21 de março de 2016. Às 8h00m, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, reuniu-se, em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, o Conselho de Administração, com a presença do sr. Edmar Lyrio Temporim, diretor presidente da DATA CI, sr. Maurício Luiz Daltio, Secretário Municipal de Fazenda e Presidente deste Conselho, sra. Sorya Hatum de Almeida, Secretária Municipal de Administração, sra. Solismara de Oliveira Tosato Delarmina, Secretária Municipal

de Gestão Estratégica, e o sr. Miter Mayer de Oliveira Ferreira, representante dos funcionários da DATAI. Foram tratados os seguintes assuntos: 1 – Contrato locação micros: sr. Edmar informa da celebração do Contrato nº 035/2016 que trata da locação de 480 microcomputadores para o Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES. 2 – Utilização de softwares – sr. Edmar solicita dos membros deste Conselho apoio para a divulgação e cumprimento pelos Secretários Municipais do Decreto 25.665/2015 (Instrução Normativa do Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação, STI nº01/2015 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim), especialmente o Artigo 6º, inciso I. Sra. Soraya reitera a importância no cumprimento da norma e coloca a Escola do Servidor a disposição para promover treinamento nas ferramentas livres de automação de escritórios. Os conselheiros recomendam que a divulgação desta norma seja feita em reunião do secretariado. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinadas. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 21 de março de 2016.

**MAURÍCIO LUIZ DALTIÓ**

**Presidente do Conselho**

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Conselheira**

**SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMINA**

**Conselheiro**

**EDMAR LYRIO TEMPORIM**

**Conselheiro**

**MITER MAYER DE OLIVEIRA FERREIRA**

**Conselheiro**

**IPACI**

**PORTARIA Nº 112/2016**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
EDSON SOUZA DE OLIVEIRA	Vigia I B 02 G	SEMDEF	30 dias	20/02/2016	7.784/2016

WILMA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	01 dia	04/03/2016	8.246/2016
------------------------	---	------	--------	------------	------------

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de março de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº 113/2016**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **EDSON SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Vigia I B 02 G, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 91 (noventa e um) dias a partir de 21 de março de 2016, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 7.784, de 09/03/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de março de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 19 de junho de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 20 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de março de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 5/2015**

**PROCESSO:** Prot. nº 47-27971/2015

**RESPALDO LEGAL:** Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 6.336/2009

**ESTAGIÁRIA CONVENIADA:** Marcelle Moraes Moura

**ESCOLA CONVENIADA:** Centro Universitário São Camilo

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do termo de compromisso de estágio nº 5/2015

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.397,80 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, iniciando no dia 08 de março e encerrando em 07 de setembro de 2016.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36.07

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de março de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo do IPACI**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº  
6/2015**

**PROCESSO:** Prot. nº 47-29850/2015

**RESPALDO LEGAL:** Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 6.336/2009

**ESTAGIÁRIO CONVENIADO:** Jonathan Fazolo Noé.

**INSTITUIÇÃO CONVENIADA:** Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo –IESES- Faculdade Multivix-Cachoeiro de Itapemirim.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do termo de compromisso de estágio nº 6/2015

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.397,80 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, iniciando no dia 18 de março e encerrando em 17 de setembro de 2016.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36.07

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de março de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo do IPACI

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 098/2016.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares aos Servidores Comissionados, abaixo, a serem gozadas no mês de Abril/2016:**

Servidor	Cargo	Período aquisitivo
EMILIA FONTOURA D'AVILA	Gerente Financeiro	02/05/2014 a 01/05/2015
DEVANILDO NARCISO LOPES	Assessor de Gabinete Parlamentar	24/03/2015 a 23/03/2016
FERNANDA MENDES CASTRO	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/04/2014 a 31/03/2015
LINO FASSARELLA	Assessor de Gabinete Parlamentar	02/01/2015 a 01/01/2016
THIAGO MOURA CORDEIRO	Assessor de Gabinete Parlamentar	02/01/2015 a 01/01/2016

**2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de março de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 099/2016.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO**

**SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares à Servidora Efetiva, abaixo, a serem gozadas no mês de Abril/2016:**

Servidor	Cargo	Período aquisitivo
GILZIANE FARIA F. MARTINS CORRÊA	Telefonista	12/01/2015 a 11/01/2016

**2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de março de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

CAMPO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A, CNPJ Nº 09.537.073/0001-91, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo Nº 34980/2015, para atividade (18.05) – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada na Rod. BR 482, s/n, Limite do Central Parque x Comunidade de Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim-ES. NF: 2481

**COMUNICADO**

CAMPO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A, CNPJ 09.537.073/0001-97, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº 9276/2016, para a atividade (18.05) – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada na Rod. BR 482, s/n, Limite do Central Parque x Comunidade de Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim-ES. NF: 2482

**COMUNICADO**

POLIMENTO DUAS BARRAS LTDA, CNPJ Nº 04.135.245/0001-87, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a Licença de Operação – LO Nº 081/2010, RENOVADA até 22 março de 2020, para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizado na Rodovia Cachoeiro x Alegre, BR 482, s/nº, Duas Barras, Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF: 2483

**COMUNICADO**

LOUZADA E PAIVA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.695.873/0001-17, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO da Licença de Operação, nº 18/2010, expirada em 22 de abril de 2014, por meio do Protocolo Nº 3243/2009 para a atividade (03.02) – Polimento de Rocha Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia Ricardo Barbieri, s/nº, Km 08, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF: 2484

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**